LEI Nº. 6.545 DE 06/10/2020

"DENOMINA TRAVESSA DE LUIZ DE PAULA E SILVA"

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, **Gilberto dos Passos,** Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica denominada de Travessa Luiz de Paula e Silva a via pública que tem seu início no lado esquerdo da Rua Wilibaldo Arnold Hoffmann, seguindo perpendicularmente e atravessando também a Rua Alfredo Bach, localizadas no Bairro Tricolin.

Art. 2° Esta lei entra em vigência na data de sua publicação.

Canoinhas/SC, 06 de outubro de 2020.

GILBERTO DOS PASSOS
Prefeito

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento em 06/10/2020.

DIOGO CARLOS SEIDEL
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento.

Assinado por 2 pessoas: DIOGO CARLOS SEIDEL e GILBERTO DOS PASSOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://canoinhas.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 3A99-7192-2CE3-894B

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 3A99-7192-2CE3-894B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- DIOGO CARLOS SEIDEL (CPF 008.606.289-14) em 07/10/2020 11:29:44 (GMT-03:00)
  Emitido por: AC Instituto Fenacon RFB G3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- GILBERTO DOS PASSOS (CPF 003.649.429-16) em 08/10/2020 15:23:45 (GMT-03:00)
  Emitido por: AC Certisign RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://canoinhas.1doc.com.br/verificacao/3A99-7192-2CE3-894B